



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS Inspeção
Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo n.º	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
	Atividade: Alojamento Local ilegal/irregular Âmbito: Plano de atividades Ação: Detecção de AL não registado Data: 16/11/2023 Inspetores: Teresa Correia	Identificação: [redacted] Registo n.º: [redacted] Entidade exploradora: [redacted] Responsável: [redacted]	Na sequência de ação de deteção de alojamento não licenciado/irregular, constatou-se a oferta na plataforma vrbo de um alojamento sem indicação do respetivo número registo de AL. Assim, foi notificada a entidade averiguada para regularização do facto constatado. Booking do alojamento identificado, o qual exibia um n.º de registo correspondente a outro estabelecimento de alojamento local, situado na ilha do Pico, Assim, foi notificada a entidade para se pronunciar sobre os factos e concedido um prazo para efetuar as correções necessárias. Embora não tenha sido oferecida resposta, em sede de verificação da oferta, constatou-se que a mesma já se encontra regularizada conforme os elementos que constam do registo oficial de alojamento local.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria n.º 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho	Considerando que a irregularidade detetada foi sanada, propõe-se o arquivamento do processo inspetivo em causa, dando-se desse facto conhecimento à entidade averiguada, conforme comunicação em anexo (SAI-IRT-2024-38). A inspetora: Teresa Correia	<i>Concluído.</i> <i>26.04.24</i> <i>TRC</i>

RI-
SGC/2024/24

Assinado por: **Teresa Marta de Arruda Correia**
Data: 2024.01.16 17:15:40-01'00'